

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 037/2018,
DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.**

Revoga a Lei Municipal nº 1.463/97.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso I da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, remete à apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Revoga a Lei Municipal nº 1.463, de 20 de junho de 1997.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de outubro de 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 037/2018,
DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.**

MENSAGEM

ASSUNTO: Revoga a Lei Municipal nº 1.463/97.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO.

TRAMITAÇÃO: REGIME URGÊNCIA.

FUNDAMENTAÇÃO: Competência: Lei Orgânica do Município/90, art. 68, inc. I.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal nº. 037/2018, para o qual pedimos apreciação em REGIME DE URGÊNCIA.

O projeto em epígrafe revoga a Lei Municipal nº 1.463/97, que instituía o Código Florestal do Município de Ibirubá.

Segue em anexo, memorando interno da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, embasando o pedido.

Sendo o que temos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá-RS.

EXMO Sr.
VEREADOR VAGNER OLIVEIRA,
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
IBIRUBÁ-RS.